



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 - Centro - CEP 37.130-000 - Alfenas(MG)

Tel. (35)3698-1300- Fax.(035) 3698-1700 - E-Mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

Internet: www.alfenas.mg.gov.br

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

(Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal)

Em atendimento ao disposto nos arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), apresenta-se a estimativa do impacto orçamentário e financeiro decorrente do Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 4.546, de 10 de julho de 2014, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagem no âmbito da Administração Pública Municipal.

O referido Projeto de Lei tem por objetivo promover a atualização dos valores das diárias concedidas aos agentes públicos municipais, de forma a adequá-los à realidade atual dos custos de deslocamento, alimentação e hospedagem, garantindo maior compatibilidade entre os valores pagos e as despesas efetivamente realizadas em viagens a serviço da Administração Pública.

No que se refere ao impacto orçamentário e financeiro, esclarece-se que a medida proposta não implica criação de nova despesa obrigatória de caráter continuado, consistindo apenas na atualização de valores de despesa já existente no âmbito da Administração Pública Municipal.

As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, previstas na Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício de 2026, observando-se a compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Dessa forma, conclui-se que a implementação da medida proposta possui adequação orçamentária e financeira, estando em conformidade com os instrumentos de planejamento orçamentário do Município, bem como com as disposições da Lei Complementar nº 101/2000, não comprometendo o equilíbrio das contas públicas municipais.

Alfenas, 04 de Março de 2026.


Hermes Gonçalves

Diretor de Gestão Orçamentária


Rodolfo Gonçalves Chaib

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão


José Rezende Prado Júnior

Chefe da Divisão de Contabilidade